



Matosinhos

Câmara Municipal

Divisão de Serviços Jurídicos, Contencioso e Património

CM Matosinhos

16/11/2015

Edital/2015/198

EDITAL

-----**Guilherme Manuel Lopes Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, nos termos do art.º 112.º, n.º 1, alínea d), conjugado com a alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo do Código do Procedimento Administrativo, o OFÍCIO, assinado pela Exma. Sra. Vereadora Dra.ª Joana Felício, com competências delegadas por Despacho n.º 29/2013 de 14 de Outubro, dirigido a **António Manuel Sousa Regadas de Azevedo, com residência incerta, sendo a última morada conhecida na Rua Nova da Corga, n.º 259 - Águas Santas, no processo administrativo com o EDOC 2014/69786, com o seguinte conteúdo:-----**

-----"No Gabinete Jurídico e Apoio aos Órgãos Autárquicos-Serviços Jurídicos-Contraordenações, corre seus termos um processo relativo ao imóvel sito na Viela das Ribeiras, 83 - Perafita, da União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, deste Concelho, por o mesmo apresentar a omissão de manutenção do mesmo, bem como do seu logradouro, apresentando este atualmente lixos diversos no seu interior tais como madeiras, plásticos diversos, latas em plásticos e chapa, móveis velhos, materiais de construção civil, 1 bidão em chapa, pneus, entre outros, bem como a existência de vegetação no logradouro, suscetíveis de afetar em todo o caso a salubridade dos locais e o aparecimento e proliferação de pragas como ratos, insetos e outros animais, bem como o imóvel em questão foi frequentado por terceiros, situação que poderá ocorrer novamente o que agrava o risco de insalubridade, incendio bem como potencia o aparecimento de mais resíduos.

Nos termos do n.º 3 do art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redação dada pelo Dec.-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, informo que o início do procedimento teve lugar no dia 05 de Novembro de 2014 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do prédio em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do C.P.A..

Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 101.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques - Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30."--

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificada com paradeiro incerto.-----

-----Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão afixados nos lugares que a Lei designa.-----

Matosinhos, onze de Novembro de dois mil e quinze.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Guilherme Pinto)